

PARECER CME/CEI Nº 01/2022
APROVADO EM 03/03/2022

Aprova os Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil Privadas - EEIP, integrantes do Sistema Municipal de Educação de Portão, sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas e organização do calendário escolar 2022, considerando a excepcionalidade causada pela a pandemia da COVID-19.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11, inciso III e IV, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996) e Leis Municipais nºs 2.714/2018 e 2.718/2018 e considerando os Pareceres CME/CI nºs 11, 12, 13,14, 15 e 16 de 2020 deste Colegiado, analisou os Planos de Ação apresentados e enviados pelas seguintes Escolas de Educação Infantil Privadas: *EEIP Criançar*, *EEIP EduKids*, *EEIP Florescer Ateliê de Arte*, *EEIP Mirabolando Espaço de Arte*, *EEIP Miró* e *EEIP Piu-Piu*. As ações descritas nestes planos referem-se ao planejamento pedagógico para 2022, tendo em vista as circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia COVID-19.

CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);
- o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/1990;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996;

- a organização e o planejamento para o retorno seguro às aulas presenciais;
- que o momento exige prudência e a manutenção das medidas de higiene e de segurança sanitárias são indispensáveis para evitar a transmissão da Covid-19 e preservar a saúde e a vida dos servidores, das crianças/estudantes e familiares;
- a garantia aos direitos de aprendizagem;
- os prejuízos sinalizados pela sociedade brasileira de pediatria à saúde mental e física das crianças e dos adolescentes com o fechamento das escolas nos anos de 2020 e 2021;
- o Documento Orientador Curricular - Território de Portão que traz as concepções, objetivos de aprendizagem, habilidades e competências a serem desenvolvidas nos diferentes anos e etapas da educação básica no município;
- a Resolução CME/CE nº04/2020 que **“Orienta a conclusão do Ano Letivo de 2020 para as escolas do Sistema Municipal de Educação de Portão, em virtude da suspensão das aulas presenciais motivada pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e fixa normas para o Ano Letivo de 2021”**.
- a Resolução CME/CE nº 06/2021 que **“Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão”**.

- o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação (CME) a respeito das propostas pedagógicas ofertadas pelas Escolas Privadas de Educação Infantil;
- a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2022 que estabelece a **“Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos, quanto à realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de evasão ou abandono, ao fornecimento de alimentação adequada e de transporte escolar, e à garantia de conectividade para assegurar o direito à educação e para recomposição da aprendizagem, bem como quanto à vacinação das crianças de 5 a 11 anos”**.
- Nota Técnica Conjunta CAOIJEFAM e CAODH nº 01/2022 que trata sobre **“Imunização de crianças de 05 a 11 anos de idade para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus)”**.
- Nota Informativa 38 CEVS/SES-RS sobre **“Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas instituições de ensino, escolas agrícolas e nas instituições de ensino com estudantes residentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul”**.
- todos os atos legais citados anteriormente, este colegiado respalda o consenso de que, quaisquer medidas sugeridas apenas amenizarão os impactos pedagógicos e de aprendizagens que o momento mundial desencadeou às crianças e aos estudantes e profissionais da educação, em decorrência da pandemia do COVID-19;
- que todos os esforços e pensares sobre a educação são necessários, importantes e urgentes para que, coletivamente, os segmentos possam contemplar ações que minimizem os impactos que, necessariamente, deverão ser

(re) considerados nos períodos seguintes aos retornos das atividades e dinâmicas escolares;

Sendo assim, as escolas privadas de educação infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, encaminharam a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação e emissão de parecer, no dia 20 de dezembro de 2021, os seus Planos de Ação 2022, frente à pandemia COVID-19 (novo Coronavírus), respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

2. Análise da Matéria

As propostas encaminhadas, quanto aos Planos de Ação 2022, encontram-se em condições de **aprovação**, onde este Conselho ressalta que as Mantenedoras deverão orientar sua Equipe Pedagógica, quanto a continuação do registro de acompanhamento das crianças com relação às atividades presenciais e, também sobre o arquivamento dos documentos referentes a vida escolar durante este período de excepcionalidade. E, alerta-se a cada Mantenedora que deverá dar ampla divulgação a este Plano de Ação a toda a sua comunidade escolar, frisando a importância do cumprimento dos Protocolos de Segurança Sanitária, além de estratégias que visam a segurança, a saúde e o bem estar de todos os envolvidos com a escola.

O Plano de Ação é um documento que deve registrar todas as etapas e ações que se fizerem necessárias para a organização dos tempos, espaços, objetivos, recursos e estratégias pensadas inicialmente para o ano de 2022. Sua elaboração deve ser de forma descritiva, com todas as informações necessárias que orientem e esclareçam a comunidade escolar quanto ao cumprimento dos aspectos legais e das aprendizagens essenciais possíveis para o ano em curso. Este plano deve estar de acordo com as normas do sistema de ensino, exaradas para esse período de excepcionalidade – atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, caso houver a necessidade, metodologias, recursos disponíveis,

formas de registro e comprovação da realização das mesmas, processos de avaliação, dentre outros.

As Mantenedoras deverão encaminhar ao **final de cada semestre**, a este Conselho, um relatório das atividades realizadas de acordo com o que foi previsto no Plano de Ação.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Portão/RS, em especial a Comissão de Educação Infantil, dá **parecer favorável** aos Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil Privadas: *EEIP Criançar*, *EEl EduKids*, *EEIP Florescer Ateliê de Arte*, *EEIP Mirabolando Espaço de Arte*, *EEIP Miró* e *EEIP Piu-Piu*, uma vez que apresentaram o planejamento de ações para o atual momento, com o desenvolvimento no atendimento dos objetivos de aprendizagem e Campos de Experiência.

Os Planos de Ação terão o acompanhamento do CME, devendo a instituição/mantenedora encaminhar, sempre que solicitado por este Conselho, relatório da execução do Plano de Ação Pedagógica, apontando todas as ações realizadas, bem como mudanças e readequações que forem solicitadas, através de um Termo Aditivo ao Plano de Ação Pedagógica.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2022, serão resolvidos em consenso com as Mantenedoras das Escolas Privadas de Educação Infantil, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 03 de março de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022.

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Daniela Lemmert Bischoff – Coordenadora

Silvane de Oliveira Flores – Relatora

Sílvia Letícia Bandeira

Tassiana Munari



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

Fabiana Machado
FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão

Gieli Maria Lenz
GIÉLI MARIA LENZ
Vice-Presidente CME/Portão

Rosa Claudionice Menseid
ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Secretária CME/Portão

Daniela Lemmertz Bischoff
DANIELA LEMMERTZ BISCHOFF
Coordenadora CEI- CME/Portão